



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RELATIVO A GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato n.º 008/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da Gameleira, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento**, oriundo do Processo Licitatório n.º 008/2021, Pregão Eletrônico n.º 004/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Romero José da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 7355825 SDS/PE e CPF n.º. 061.813.344-59, **Secretaria Municipal de Educação**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Fernanda Márcia Costa Silva Souza**, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 19, Santa Luzia, Gameleira/PE, inscrita no RG sob o n.º 3.715.407 SSP/PE e CPF n.º. 683.146.984-15, **Fundo Municipal de Saúde da Gameleira**, com sede na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º. 1.155.982 SDS/PE e CPF n.º. 128.414.554-91, **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.º. 7009825 SDS/PE e CPF n.º. 055.064.614-02, e de outro lado, a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, n.º 11, Andar 2, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, portadora da cédula de identidade (RG) n.º. 49.030.490 e CPF n.º. 417.642.318-80, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Memorando conjunto n.º 001/2021, datado de 05 de abril de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelos ordenadores de despesa, o qual solicitam a elaboração do presente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

Considerando o disposto no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que, a prorrogação do prazo contratual será por um período de até mais 12 (doze) meses,



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

passando o seu termo final para o dia 07 de abril de 2023.

Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993, notadamente ante ao Memorando conjunto n.º 001/2021, datado de 05 de abril de 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, com termo inicial no dia 07 de abril de 2022 e termo final em 07 de abril de 2023**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de R\$ 570.840,00 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- O presente contrato será custeado pelas seguintes rubricas orçamentárias:

- **02 07 SECRET. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**

04 122 0401 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

372 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 752 2501 2059 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS

451 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- **02 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 122 1201 2147 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

140 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 361 1211 2155 0000 Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB 30%

295 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- **03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**

10 122 1002 2077 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

552 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

568 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

585 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família – PSF

618 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

619 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

620 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1007 2095 0000 Manutenção das Atividades do NASF

641 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

642 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1008 2097 0000 Manutenção das Atividades do PACS

660 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

661 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

662 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 301 1009 2099 0000 Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal

682 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

683 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

684 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1012 2103 0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

736 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

737 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1014 2107 0000 Manutenção das atividades do SAMU

770 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

771 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 302 1016 2109 0000 Manutenção das Ações do Tratamento Fora do Domicílio – TFD

775 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 304 1018 2111 0000 Manutenção das Atividades do Programa de Vigilância Sanitária

786 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10 305 1019 2114 0000 Manutenção das Atividades do Programa de Combate a Endemias

810 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

811 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 306 1021 2116 0000 Manutenção do Programa Alimentação e Nutrição

817 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

818 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

• 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA

08 032 0804 2120 0000 Apoio das atividades do Conselho Tutelar

825 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 122 0805 2122 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social

853 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E TRANSPORTES

Romero José da Silva

CPF: 061.813.344-59

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e
Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

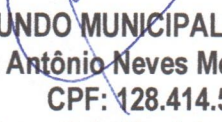
Fernanda Márcia Costa Silva Souza

CPF: 058.069.904-86

Secretária Municipal de Educação




PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
CPF: 128.414.554-91
Secretário Municipal de Saúde


FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima
CPF: 055.064.614-02
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA:


PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Ana Paula Teixeira
CPF 417.642.318-80

TESTEMUNHAS:

NOME: Thaiza Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Richard Johnson da Silva Santos

CPF: 069.991.684-40